



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2017

23 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO, REENQUADRAMENTO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cruzália, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo, nas respectivas quantidades, e referência de vencimentos, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Ficam criados os cargos de provimento em caráter em comissão, nas respectivas quantidades, e referência de vencimentos, constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica reenquadrado o cargo de Diretor Geral de Planejamento, Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar n. 026/2013, de 30 de Abril de 2013, passando a integrar a referência 10, da Tabela de Referência do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cruzália, constante do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - A descrição dos cargos criados em caráter efetivo e em comissão, encontram-se devidamente descritos no Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º – Aplicam-se aos cargos por força do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º, desta lei, toda a legislação vigente no território do Município, e das demais vigentes no território nacional.

Art. 6º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, segue na forma do Anexo V, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar n. 026/2013, de 30 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 23 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente:
Nobres Edis:

Vimos à elevada presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares para a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 39/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**, cuja ementa é a seguinte “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO, REENQUADRAMENTO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**”

O presente projeto de lei tem como escopo proceder a criação de cargos em caráter efetivo e em comissão, bem como ainda proceder a transformação de cargos, para que possamos abrigar toda a demanda existente no Município.

Os cargos em caráter efetivo Agente de Apoio Educacional, Médicos (4 h00min); Farmacêutico, Operador de Máquinas, Motoristas, Bibliotecário, Coveiro e Merendeira vem suprir a atual demanda existente, e consequentemente para dar cumprimento as recomendações feitas pelo Ministério Público (Termo de Ajustamento de Conduta), e ainda, para suprir a orientação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme ofício requisitório apresentado já no mês de janeiro/2017.

Por outro lado ainda estamos procedendo o reenquadramento do cargo de Diretor Geral de Planejamento, Gestão e Governo, uma vez que entendemos ser necessário e oportunizando a criação do novo cargo de Coordenador de Seção, que se destinará a suprir as demandas da Cultura e do Esporte e Lazer, hoje tão carentes em nosso Município, podendo, assim contribuir para estas atividades fins.

Não obstante a todas estas medidas enfatizamos ainda que estamos fazendo por apresentar o Impacto Econômico-Financeiro, previsto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, com as consequentes medidas de compensação entre a criação e reenquadramento dos cargos ora propostos, demonstrando que o Município estará, ainda, dentro dos limites previstos naquela legislação.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores, darão a atenção necessária à sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina justiça.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ARILDO OSMAR MORO
DD. Presidente da Câmara Municipal
CRUZÁLIA / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I (a que se refere o art. 1º) CARGOS EM CARÁTER EFETIVO

n. seq.	Qtde.	Cargo	Ref.	Valor	Carga horária semanal
01	05	Agente de Apoio Educacional	02	1.001,86	40 horas
02	02	Médico 4 hs.	16	6.448,03	20 horas
03	01	Farmacêutico	13	3.237,05	40 horas
04	01	Operador de Máquinas	03	1.083,69	40 horas
05	04	Motorista	02	1.001,86	40 horas
06	01	Bibliotecário	09	2.179,17	40 horas
07	01	Coveiro	03	1.083,69	40 horas
08	04	Merendeira	02	1.001,86	40 horas

ANEXO II (a que se refere o art. 2º) CARGOS EM COMISSÃO

n. seq.	Qtde.	Cargo	Ref.	Valor	Carga horária semanal
01	01	Coordenador de Seção	09	2.179,17	40 horas

ANEXO III (a que se refere o art. 3º) CARGO REENQUADRADO

n. seq.	Qtde.	Cargo	Ref.	Valor	Carga horária semanal
01	01	Diretor Geral de Planejamento, Gestão e Governo	10	2.301,89	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º) DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: MÉDICO – (4 HS)

TÍTULO DO CARGO: Médico

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor de Departamento Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua exames médicos, emite diagnósticos prévios, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, atendendo o paciente e encaminhando para o especialista, quando necessário;
- Pode ser designado de acordo com a sua especialização para atividades específicas dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Nível Universitário Completo

EXPERIENCIA:

SUPERVISÃO: Não recebe supervisão

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Atenção Constante

RESPONSABILIDADE/PATRIMONIO: Responsável pelas ações e funções que pratica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MOTORISTA

TÍTULO DO CARGO: Motorista

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor Departamento Municipal de Administração e Finanças

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige automóvel de passeio, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de alunos, cargas e documentos indicados à curta e longa distância em caráter municipal ou regional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Vistoriar o veículo, verificar o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo caráter e testar freios e parte elétrica e freios, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Ligar o motor do veículo, girar a chave de ignição, para aquecer e possibilitar a movimentação do veículo, para receber os alunos, parando o veículo junto dos mesmos ou separando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzir aos locais desejados (acordo com a Secretaria Municipal de Educação);
- Conduzir (dirigir) os veículos em questão, executando manobras referentes à marcha e direção, segundo o trajeto determinado, para fins de transporte dos alunos, cargas e documentos;
- Transportar com a devida segurança os alunos para freqüentar a unidade escolar;
- Observar e cumprir as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Administração e Prefeitura Municipal, no que concerne aos veículos e ao Plano de Transporte;
- Zelar pela limpeza, manutenção e reparos necessários do veículo, comunicando possíveis problemas e requisitando os devidos reparos, para assegurar suas condições de funcionamento;
- Examinar as ordens de serviço verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde serão efetuadas a carga e descarga de materiais quando necessário, para dar cumprimento à programação estabelecida quando é pouco material;
- Controlar a carga e a descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente o almoxarifado, para ser encaminhado para a Secretaria Municipal da Fazenda;
- Receber ou pagar a importância referente à carga de material ou documento entregue ou recolhido;
- Pode dirigir outros veículos, desde que possua Carteira nacional de Habilitação correspondente;
- Pode efetuar reparos de emergência no veículo

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Concentração visual

RISCOS: Colisões e outros sinistros relacionados com a condução de veículos

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

SUPERVISÃO RECEBIDA: recebe supervisão constante e direta do superior imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MOTORISTA

TÍTULO DO CARGO: Motorista

SUPERIRO IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige furgão ou veículo similar, manipulando os comandos de marcha e conduzindo-o no trajeto indicado segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher cargas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde serão efetuadas a carga e descarga de mercadorias, para dar cumprimento a programação estabelecida;
- Liga o motor do furgão, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo;
- Dirige o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga;
- Controla a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à população;
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Recolhe o veículo devidamente abastecido, após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da Secretaria Municipal de Obras, para manutenção do mesmo;
- Pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo;
- Pode dirigir outros veículos;
- Pode efetuar reparos de emergência no veículo.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Concentração visual

RISCOS: Colisões e outros sinistros relacionados com a condução de veículos

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

SUPERVISÃO: Recebe supervisão em reuniões semanais do Secretário Municipal da Ação Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MOTORISTA

TÍTULO DO CARGO: Motorista (Central de Alimentação)

SUPERIOR IMEDIATO: Nutricionista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: exercer atividades relativas à condução de veículos, em regime urbano, transportando alimentos para fins de atendimento escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Verificar veículos em período anterior a partida, avaliando o nível do combustível, pneus, água, além da estrutura elétrica e freios, a fim de se obter um parecer ideal acerca das suas condições de funcionamento;
- Conduzir os veículos em questão, executando manobras referentes à marcha e direção, segundo o trajeto determinado, para fins de transporte da alimentação destinada as unidades escolares urbanas;
- Transportar o conteúdo alimentar com a devida segurança, de maneira que este não venha a sofrer danos durante o transcorrer do trajeto;
- Efetuar a entrega e recolhimento do conteúdo alimentar (sobras alimentares e ingestas), procedendo segundo os parâmetros nutricionalmente estabelecidos, contribuindo para a redução de gastos supérfluos;
- Observar e cumprir as normas expedidas pela secretaria Municipal da Educação e Prefeitura Municipal no que concerne aos veículos e ao transporte de materiais (perecíveis e não perecíveis);
- Cuidar da manutenção do veículo, comunicando possíveis problemas e requisitando os devidos reparos, para manter seu estado ideal;

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Concentração visual / físicos: transporte de alimentos em recipientes, caixas térmicas.

RISCOS: Colisões e outros sinistros relacionados com a condução de veículos

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

SUPERVISÃO: constante e direta do Superior Imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MOTORISTA

TITULO DO CARGO: Motorista

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DESCRIÇÃO SUMARIA: Efetuar atividades referentes à condução de veículos em caráter municipal ou regional, transportando funcionários e alunos, além de outros, como cargas para locais previamente estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- verificar veículos em período anterior a partida, avaliando o nível do combustível, pneus, água, Carter, além da estrutura elétrica e freios, a fim de se obter um parecer ideal acerca das suas condições de funcionamento;
- conduzir (dirigir) os veículos em questão, executando manobras referentes à marcha e direção, segundo o trajeto determinado, para fins de transporte dos estudantes e outros;
- transportar com a devida segurança os alunos rurais, para freqüentar as unidades escolares urbanas;
- transportar alunos residentes na zona rural, quando os mesmos se encontram em regiões desprovidas de unidades escolares isoladas ou de emergências;
- observar e cumprir as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no que concerne aos veículos e ao Plano de Transporte;
- cuidar da manutenção do veículo, comunicando possíveis problemas e requisitando os devidos reparos, para manter seu estado ideal;
- efetuar as demais tarefas correlatas que lhe forem determinadas por seu superior imediato.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Concentração visual

RISCOS: Colisões e outros sinistros relacionados com a condução de veículos

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

SUPERVISÃO: efetuada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, periódica e direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MOTORISTA

TÍTULO DO CARGO: Motorista

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recolher alunos da zona rural e levar até as Escolas Municipais da cidade, utilizando veículo próprio para este trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer a manutenção do veículo de trabalho (ônibus) diariamente, verificando o nível do óleo de motor, água do radiador, bateria, sinalização (farol, seta) antes de sair para cumprir a linha;
- Limpar o veículo de trabalho duas vezes ao dia, diariamente após deixar as crianças na Escola. Varrendo o assoalho do ônibus e limpando os bancos;
- Lavar o veículo duas vezes por semana no posto de abastecimento, limpando as rodas, os bancos e o assoalho;
- Acompanhar a lubrificação quinzenal do veículo no posto de abastecimento. Essa lubrificação compreende: cardan, freios, catracas, cruzetas, molejo e manga de eixo, e deverá ser feita pelos trabalhadores do posto de abastecimento e assistida pelo motorista;
- Recolher as crianças na zona rural em frente das residências destas, nos períodos da manhã e tarde (portanto dois recolhimentos, em horários diferentes serão feitos) e deixa-las nas escolas públicas e municipais, que incluem ensino infantil, fundamental e médio. Após a última criança ser deixada na escola, o motorista encaminha-se para a Secretaria da Educação, onde prepara o veículo para manutenção e limpeza acima descritos;
- Entregar as convocações expedidas pela Secretaria da Educação às mães dos alunos com veículo fornecido pela Prefeitura, e recolher assinaturas das mesmas em documento que será enviado à Secretaria da Educação;
- Encaminhar o material escolar recebido pela Secretaria da Educação às Escolas do município, através de uma requisição escrita, o material é retirado da Prefeitura, pelo motorista, a qual deverá ter uma via assinado e entregue à Secretária da Educação.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Concentração visual

RISCOS: Colisões e outros sinistros relacionados com a condução de veículos

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

SUPERVISÃO: efetuada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, periódica e direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MOTORISTA

TÍTULO DO CARGO: Motorista

SUPERIOR IMEDIATO: Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige automóvel de passeio, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros; indicados a curta e longa distância em caráter municipal ou regional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Vistoriar o veículo, verificar o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo carter e testar freios e parte elétrica e freios, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Ligar o motor do veículo, girar a chave de ignição, para aquecer e possibilitar a movimentação do veículo, para receber os passageiros, parando o veículo junto dos mesmos ou separando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzir aos locais desejados;
- Conduzir (dirigir) os veículos em questão, executando manobras referentes à marcha e direção, segundo o trajeto determinado, para fins de transporte dos passageiros;
- Transportar com a devida segurança os passageiros, para zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos;
- Observar e cumprir as normas expedidas pelo Gabinete do Prefeito no que concerne aos veículos e ao Plano de Transporte;
- Zelar pela limpeza, manutenção e reparos necessários do veículo, comunicando possíveis problemas e requisitando os devidos reparos, para assegurar suas condições de funcionamento;
- Pode dirigir outros veículos;
- Pode efetuar reparos de emergência no veículo.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Concentração visual

RISCOS: Colisões e outros sinistros relacionados com a condução de veículos

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

SUPERVISÃO RECEBIDA: prefeito diretamente e constantemente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MOTORISTA

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Obras.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Vistoria o caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento a programação estabelecida;
- Liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar sua manutenção;
- Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga;
- Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-las as autoridades competentes, quando solicitado, nos postos de fiscalização;
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes e atender corretamente a população;
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da secretaria municipal de obras, devidamente abastecido, para estar em condições de uso no dia seguinte;

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Concentração visual

RISCOS: Colisões e outros sinistros relacionados com a condução de veículos

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

SUPERVISÃO: Recebe supervisão em reuniões semanais com o Diretor Municipal do Departamento de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MOTORISTA

TÍTULO DO CARGO: Motorista (Ambulância)

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige ambulâncias e outros veículos similares, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos indicados, para transportar, a curta e longa distância, cargas e pacientes das Unidades Básicas de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Dirige veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajetos determinados, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas pela assistente social, para efetuar o transporte de pacientes e seus acompanhantes;
- Inspecciona os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado e funcionamento dos pneus, para providenciar o abastecimento e os reparos necessários, inspecionando também o nível de oxigênio da ambulância, além de ser responsável pela limpeza interna e externa do veículo, deixando-o em perfeitas condições de uso ao final de cada expediente, para que em uma eventual emergência o veículo esteja apto a ser acionado;
- Examina ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar suas tarefas;
- Zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de quaisquer anomalias, para garantir a segurança do serviço prestado aos pacientes e seus acompanhantes;
- Providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Recolhe o veículo, devidamente abastecido e limpo, após a sua jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da Secretária Municipal de Saúde, para permitir sua manutenção;
- Pode efetuar reparos de emergência;
- Pode eventualmente conduzir ônibus, quando solicitado por seu superior, para o transporte de grandes quantidades de pacientes.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Concentração visual

RISCOS: Colisões e outros sinistros relacionados com a condução de veículos

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

SUPERVISÃO: Recebe supervisão da Assistente Social da Diretoria Municipal do departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

TÍTULO: Operador de Máquinas.

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Malha Viária.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: operar máquinas e equipamentos rodoviários, agrícolas e tratores.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terra, de brita, asfalto, etc..., com o rolo compressor ou compactador;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina;
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus componentes, seguindo as medidas de segurança do fabricante, para assegurar o bom funcionamento das mesmas;
- Efetuar o abastecimento dos equipamentos, observando o nível e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso, de acordo com as instruções do fabricante;
- Fazer o controle de custos dos equipamentos, mantendo atualizado o consumo de óleo e lubrificante, peças e acessórios.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO: Visual, físicos e psicológicos / atenção constante

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelas ações e funções que pratica e pelo patrimônio (maquinário)

CONDIÇÕES DE TRABALHO: relativo às condições do tempo (sol, chuva, poeira)

SUPERVISÃO: Direta do Superior Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

TÍTULO DO CARGO: Operador de Motoniveladora.

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Logística e Malha Viária

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Opera máquina niveladora munida de uma lâmina ou ripper e movida por auto propulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de obras civis, estradas, pistas e outras obras.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planeja e executa mediante avaliação técnica os serviços a serem executados.
- Manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra;
- Movimenta a lâmina da niveladora ou da pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo as necessidades do trabalho;
- Manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar;
- Executa a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, como apertar os parafusos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
- Executa outras tarefas que lhe foram determinadas conforme ordem do superior imediato.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D ou E

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO: Visual, físicos e psicológicos / atenção constante

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelas ações e funções que pratica e pelo patrimônio (maquinário)

CONDIÇÕES DE TRABALHO: relativo às condições do tempo (sol, chuva, poeira)

SUPERVISÃO: direta do Superior Imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: FARMACÊUTICO

TÍTULO DO CARGO: Farmacêutico

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas e odontológicas, a dispositivos legais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Conhecer, interpretar, cumprir e estabelecer condições para cumprimento da legislação vigente;
- Dispensar produtos médicos e cirúrgicos, mediante receita médica;
- Controle de entorpecentes e substâncias sujeitas a controle especial, seguindo Portaria atual, para enviar mapa mensal e anual de receitas e de estoque para o órgão competente (Vigilância Sanitária);
- Triagem das receitas médicas, considerando ação farmacológica e terapêutica, posologia, via de administração e interação medicamentosa;
- Assessorar a todas as autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a Legislação, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordem de serviços, portaria, pareceres e manifesto;
- Prestar assistência farmacêutica aos pacientes, enfocando os seguintes tópicos: os perigos da automedicação, ação dos medicamentos no organismo, posologia, etc, para garantir um resultado positivo no tratamento e na saúde da população;
- Desenvolver estudos sobre fármaco-vigilância;
- Organizar e operacionalizar áreas das farmácias;
- Desenvolver e atualizar uma padronização de medicamentos, junto aos médicos do Município, quando necessário;
- Responsável pelo armazenamento e controle de estoque dos produtos designados para fins terapêuticos (soros, vacinas, medicamentos, materiais de enfermagem, etc.);
- Colaborar com o desenvolvimento de programas básicos de saúde no Município;
- Participar de reuniões em grupos: cardíacos, gestantes, diabéticos, hipertensos, orientando os pacientes na questão do uso de medicamentos;

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Terceiro Grau Completo em Farmácia.

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Normais

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelas ações e funções que pratica, além dos materiais medicamentosos lotados na Farmácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: MERENDEIRA

TÍTULO DO CARGO: MERENDEIRA

SUPERIOR IMEDIATO: Nutricionista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar diariamente as refeições para as escolas do município de Cruzália, na Central de Alimentação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer a higienização corporal ao chegar no local de trabalho, tomando banho e vestindo o uniforme próprio para a tarefa, o qual consiste em roupas brancas, botas, touca e avental.
- Iniciar na área de cocção da Central de Alimentação, a preparação da primeira refeição, a qual será distribuída nas escolas municipais e estaduais de Cruzália, atendendo aos alunos do período matutino, de acordo com o cardápio variado e determinado pela nutricionista;
- Fazer, depois do preparo das refeições deverá ser feita a higienização na cozinha, lavando com detergente todos os utensílios, a pia e o chão;
- Iniciar a preparação para segunda refeição, que atenderá aos alunos do período vespertino, seguindo o cardápio da primeira;
- Fazer o pré-preparo para a primeira refeição do dia seguinte, lavando legumes e folhas, escolhendo arroz e feijão, temperando e congelando a carne;
- Realizar a troca de turnos, obedecendo o calendário elaborado pela nutricionista, o qual seguirá uma escala;
- Atender também às creches municipais, preparando refeições próprias às crianças que permanecem todo o dia nessas instituições;

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Primeiro Grau Incompleto

EXPERIÊNCIA: 01 ano

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: Ética constante

AMBIENTE DE TRABALHO: interno (Central de Alimentação)

SUPERVISÃO: recebe supervisão da Nutricionista.

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Normais

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Responsável pelas ações e funções que pratica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO – COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER

TÍTULO DO CARGO: Coordenador de Esportes e Lazer

SUPERIOR IMEDIATO: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordena a prática esportiva e de lazer no Município de Cruzália, através de orientações aos técnicos das áreas envolvidas, com foco no desenvolvimento e capacitação de todos os membros da equipe de trabalho e da comunidade, acompanhando a execução de exercícios físicos, jogos e práticas de lazer e turismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar, coordenar, desenvolver e avaliar plano do setor de esporte e lazer do Município de Cruzália;
- coordenar os projetos que envolvem as atividades do esporte amador do Município de Cruzália, cumprindo tabelas, programando a realização de eventos esportivos, acompanhamento dos atletas em todas as modalidades esportivas, providenciando transporte com segurança.
- coordenar e planejar a execução de todos os trabalhos complementares de caráter cívico, com programação antecipada da realização de jogos e das demais práticas de lazer e turismo do Município de Cruzália;
- realizar e coordenar ações necessárias para o ministério de aulas de educação física e de práticas de lazer no Município de Cruzália;
- prestar juntamente com a Cultura os auxílios necessários para os eventos cívicos, desfiles e eventos culturais e de lazer;
- trabalhar junto com os demais profissionais da área na questão de execução de cronograma de agendamentos esportivos, com foco na utilização das praças esportivas, mantendo-as em perfeitas condições de uso e conservação;
- participar de reuniões com as chefias superiores, e supervisionar a elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas por seu setor de forma mensal;
- supervisionar a execução dos trabalhos nas aulas em academias, escolinhas de futebol, e demais práticas esportivas, para avaliar se o plano elaborado está sendo devidamente cumprido e obedecido aos cronogramas previamente designados.
- participar e coordenar na avaliação de testes físicos, bem como coordenar as inscrições dos educandos na inscrição de exames médicos a fim de que os mesmos possam participar das escolinhas municipais;
- coordenar o calendário de eventos turísticos no município, propiciando a comunidade conhecimento e execução dos trabalhos a ser desenvolvidos pela área afim;
- coordenar as atividades da piscina pública, com os agendamentos prévios, bem como da utilização dos espaços públicos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Segundo grau completo

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO: atenção concentrada nas tarefas a executar

RESPONSABILIDADES: Responsável pelas ações e funções que pratica, com foco na segurança dos educandos.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: Crianças do Ensino Infantil e Fundamental.

RISCOS: nenhum.

SUPERVISÃO: recebe supervisão constante e direta da Diretora e dos demais profissionais da área de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

TÍTULO DO CARGO: Agente de Apoio Educacional

SUPERIOR IMEDIATO: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar no cuidado com os educandos, auxiliando no transporte escolar para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, exercendo, dentro do interior das escolas, as funções do inspetor de alunos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber os alunos mantendo contato com os responsáveis;
- auxiliar no transporte escolar para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, exercendo, dentro do interior das escolas, as funções do inspetor de alunos.
- Auxiliar e orientar os alunos no transporte escolar, quanto a postura e condução dentro dos veículos municipais, estando atento ao foco na infra-estrutura do sistema educacional;
- Direcionar os alunos para os ambientes devidos e se posicionar quanto ao estado dos educandos;
- Acompanhar os educandos em pequenas excursões e nas atividades internas e externas;
- controlar juntamente com os demais profissionais o toque dos sinais de entrada, saída e intervalo dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, de acordo com um quadro de horários pré-estabelecidos de funcionamento da escola;
- auxiliar no atendimento as solicitações dos professores quando estes necessitam de materiais ou equipamentos (giz, cadernos, mimeógrafo, T.V., vídeo) através de um quadro no qual são agendadas as utilizações dos mesmos ou por meio de pedidos verbais, levando até a sala de aula e recolhendo após o uso;
- manter, quando solicitado, contato com pais/responsáveis para entrega de comunicado sobre o aluno, via telefone ou pessoalmente,
- Permanecer quando solicitado no interior da sala de aula à pedido dos professores e dos outros profissionais de saúde, quando estes precisam se deslocar de suas atividades, a fim de evitar a desordem dos alunos ou orientar alguma atividade a ser desenvolvida;
- Conduzir e acompanhar, quando necessário, alunos adoentados até seus responsáveis, ligando anteriormente para informar o caso.
- controlar os educandos nos horários de intervalo nas unidades escolares, orientando-os e prestando auxílio, quando necessário.
- Observar o comportamento das crianças e proceder aos encaminhamentos quando necessário;
- Participar de momentos de estudo e capacitação promovidos pelo Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Primeiro Grau completo

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO: atenção concentrada nas tarefas a executar

RESPONSABILIDADES: Responsável pelas ações e funções que pratica, com foco na segurança dos educandos.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: Crianças do Ensino Infantil e Fundamental.

RISCOS: nenhum.

SUPERVISÃO: recebe supervisão constante e direta da Diretora e dos demais profissionais da área de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECÁRIO

SUPERIOR IMEDIATO: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como Bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Disponibilizar informação em qualquer suporte:
Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos.
- Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação:
Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais;
Desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecno-logias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação.
- Tratar tecnicamente recursos informacionais:
Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos.
- Desenvolver recursos informacionais:
Elaborar políticas de desenvolvimento de recursos informacionais, selecionar recursos informacionais, adquirir recursos informacionais; armazenar e descartar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; desenvolver interfaces de serviços informatizados; desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva.
- Disseminar informação:
Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico.
- Desenvolver estudos e pesquisas:
Coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; analisar Coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações.

- Realizar difusão cultural:

Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes.

- Utilizar recursos de Informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Terceiro grau completo em Biblioteconomia

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇO: atenção concentrada nas tarefas a executar

RESPONSABILIDADES: Responsável pelas ações e funções que pratica.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: Salubre.

RISCOS: Nenhum.

SUPERVISÃO: recebe supervisão constante e direta da Diretora e dos demais profissionais da área de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: COVEIRO

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Municipal de Obras.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalha garantindo a organização de cemitérios, a limpeza de covas e jazigos, cavando e abrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamento e exumações, entre outras funções. Agindo sempre com responsabilidade, dinamismo, metodologia, força física, disposição, raciocínio rápido, capacidade de organização e observação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências de sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- abrir covas e moldar lajes para tampá-las;
- sepultar e exumar cadáveres;
- auxiliar no transporte de caixões;
- limpar e capinar toda a área do cemitério, deixando-a em perfeitas condições de uso e conservação dos referidos usuários;
- abrir e fechar os portões de acesso e controlar os horários de visitas no cemitério;
- transportar materiais e equipamentos de trabalho, bem como auxiliar na pintura e conservação de túmulos;
- preparar e adubar terras, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguar-las para o pleno desenvolvimento;
- participar do trabalho de caiação dos muros, paredes, etc, tudo o quanto envolve a área do cemitério e suas adjacências, para mantê-lo em perfeitas condições;
- auxiliar na confecção de carneiros e restauração de túmulos e outros que se fizerem necessários para manter o cemitério em perfeita ordem;
- contribuir decisivamente para a limpeza e manutenção do cemitério municipal;
- fechar as sepulturas, recobrindo-a de terra e cal para a fixação de lajes e outros acessórios;
- manter e conservar a limpeza de tumulo e jazigos.
- executar todas as demais tarefas direcionadas por seu superior imediato.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Primeiro Grau Incompleto.

EXPERIÊNCIA:

ESFORÇOS: Físicos e visuais.

RESPONSABILIDADE: É responsável pelas ações e função que pratica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente insalubre, fazendo jus a concessão do benefício.

RISCOS: Contaminação em virtude de exumação de cadáveres e outros atos.

SUPERVISÃO: Recebe supervisão em reuniões semanais com o Diretor Municipal do Departamento de Obras e/ou de quem este delegar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. Cargos criados

Cargo	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Agente de Apoio Educacional	5	1.001,86	5.009,30
Coordenador de Seção	1	2.179,17	2.179,17
Medicos (4 hs)	2	6.448,03	12.896,06
Farmacêutico	1	3.237,05	3.237,05
Operador de Máquinas	1	1.083,09	1.083,09
Motorista	4	1.001,86	4.007,44
Merendeira	4	1.001,86	4.007,44
Bibliotecário	1	2.179,17	2.179,17
Coveiro	1	1.083,69	1.083,69
			35.682,41
TOTAL ACRÉSCIMOS		35.682,41	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2017	2018	2019
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	35.682,41	428.188,92	428.188,92	428.188,92
13 % Salário (8,33 %)	2.972,34	35.668,14	35.668,14	35.668,14
Abono de Férias (2,78 %)	991,97	11.903,65	11.903,65	11.903,65
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 21%	8.325,81	99.909,75	99.909,75	99.909,75
TOTAL	47.972,54	575.670,46	575.670,46	575.670,46

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1. - Cargos extintos / transformados

		Salário Individual	Salário Total
Diretor Geral de Plan. Gest. E Governo	1	2.056,89	2.056,89
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES			2.056,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-DAS COMPENSAÇÕES

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2017	2018	2019
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.056,89	24.682,68	24.682,68	24.682,68
13 % Salário (8,33 %)	171,34	2.056,07	2.056,07	2.056,07
Abono de Férias (2,78 %)	57,18	686,18	686,18	686,18
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA - 21%	479,94	5.759,23	5.759,23	5.759,23
TOTAL	2.765,35	33.184,16	33.184,16	33.184,16

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 2016

Base: 6o bimestre - 2016		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	15.249.187,49	
	6.403.032,31	41,99%

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Base - 6º bimestre/2016		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	15.249.187,49	
Exercício 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	6.403.032,31	41,99%
(+) IMPACTO	542.486,30	3,56%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	6.945.518,61	45,55%
Exercício 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	6.403.032,31	41,99%
(+) IMPACTO	542.486,30	3,56%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	6.945.518,61	45,55%
Exercício 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	6.403.032,31	41,99%
(+) IMPACTO	542.486,30	3,56%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	6.945.518,61	45,55%